



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

TERMO ADITIVO N. 05/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Ticiania Goreti Moreira.

CONTRATADA: T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.332.778/0001-09, com sede à avenida Alcides Antônio D'Agostini, 80, sala 01, Bairro Industrial, no município de Maravilha/SC, representada por seus procuradores.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, com recursos próprios, de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	PERIOD.	ESPECIFICAÇÃO
01	12 (doze) meses	Quinzenal	Até 500 litros ao mês, provenientes da prestação de serviços na área da saúde, classificados em função de suas características e consequentes riscos que podem acarretar ao meio ambiente e à saúde, dos Grupos A e E (infectantes/ biológicos) e os do Grupo B (medicamentos Vencidos), de acordo com a RDC ANVISA n. 306/04, Resolução CONAMA n. 358/05 e demais normas aplicáveis.

Rua 31 de Março,1050 | Centro | Lacerdópolis - SC | 89660-000

49 3552 0187 | 49 3552 0188 | 49 3552 0190 | 49 99919 5022

www.lacerdopolis.sc.gov.br

Página 1 de 3



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto:

1º - A **prorrogação do prazo de vigência contratual** por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 1º/01/2023 e terminando em 31/01/2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses contados do início da vigência do contrato (janeiro/2019).

2º - A **alteração do nome da contratada** que, devido ao processo de incorporação (arquivos de documentos que comprovam isso gravados pen drive anexo), passa de agora em diante a se chamar AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, sociedade empresária de direito privado, com sede na Rua: Lages, nº 323, Centro, CEP: 89.201-205, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0001-36, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42202664761 (a “Sociedade”), representada por seu procurador MARCO ANTONIO DA SILVA AVILA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.024.142.031, inscrito no CPF/ME sob o nº 379.597.190-04, com endereço comercial avenida Alcides Antônio D’Agostini, 80, sala 01, Bairro Industrial, no município de Maravilha/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

O contratante empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE
01-SERVIÇOS DE SAÚDE
Proj/At. 10.301.1012.2.058-MANUT. VEICULOS, CONSERVAÇÃO, DEMAIS DESP.
Compl.Elem. 3.3.90.39.28.00.00.00 - Coleta de Lixo e Demais Resíduos (20)
Recurso 0002-Receiptas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLÁUSULA QUARTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do contrato.



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 28 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
Ticiania Goreti Moreira
Secretária Municipal de Saúde e Assistência social

CONTRATANTE

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA.
Marco Antonio da Silva Avila
Vandra Maria D’Agostini
Procuradores

CONTRATADA

AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA

MARCO ANTONIO DA SILVA AVILA

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____